



Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste

Estado de São Paulo

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2016 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE E POR MARTINEZ & CARVALHO INFORMÁTICA LTDA – ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE, inscrita no CNPJ (MF) n.º 49.653.488/0001-45, com sede na Avenida Giocondo Giovanni Gazzotto, n.º 214, neste ato representado por seu Presidente, senhor JOSÉ ANTONIO DE FARIA, portador do RG N.º 7.781.808 e CPF N.º 737.197.818-87, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa MARTINEZ & CARVALHO INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF 14.908.157/0001-24, Inscrição Municipal n.º 12306200, com sede na Rua Tietê, 3799, Bairro Santa Eliza, Votuporanga, SP, CEP: 15.505-186, neste ato representada pela Senhora Isabela de Carvalho Martinez, R.G. N.º 33.457.941-7, CPF N.º 369.128.568-61, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo seu estatuto social.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2016, instruído no Processo Licitatório n.º 002/2016, Pregão Presencial n.º 001/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 005/2016, firmado entre as partes em 06/07/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira – Objeto I – LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR - SOFTWARES, contabilidade pública, Audep e gestão de recursos humanos, conforme especificações do ANEXO I do Pregão Presencial 001/2.016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 06/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$. 12.901,32 (Doze Mil, novecentos e um Reais e trinta e dois centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$. 1.075,11 (Um Mil e setenta e cinco Reais e onze centavos), até o dia 12 do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. A despesa com este termo aditivo no presente exercício correrá à conta de verbas próprias orçamentárias a seguir:

- 04 – CÂMARA MUNICIPAL
- 01 – PODER LEGISLATIVO
- 01 02 – SECRETARIA DA CÂMARA
- 010201 – SECRETARIA DA CÂMARA
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste

Estado de São Paulo

4.1 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada pela CONTRATANTE na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

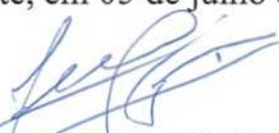
5. O presente termo aditivo decorre da previsão expressa na Cláusula Quinta do Contrato nº 02/2013, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.


CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


Santa Clara D'Oeste, em 05 de julho de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D' OESTE
JOSÉ ANTONIO DE FARIA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


MARTINEZ & CARVALHO INFORMÁTICA LTDA – ME
ISABELA DE CARVALHO MARTINEZ
RG. 33.457.941-7 - CPF. 369.128.568-61
Sócio Administrador - Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


1-) Dulcelina de Jesus Delgado
CPF. 109.396.638-64


2-) Luzinete Dal' Ri Kuroda
CPF. 056.995.528-98

¹ Variáveis consideradas no cálculo: 1) período: junho/2017 a junho/2018 índice obtido nos 12 meses: 4,39.%; 3) fonte: calculo efetuado em simulação no sitio eletrônico <http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IPCA>